

Estudo Técnico Preliminar 584/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67230.007463/2023-64

2. Descrição da necessidade

A Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura em Geral se justifica pelo fato de constituir materiais imprescindíveis a serem utilizados pelos profissionais que realizam atividades as quais possam imprimir algum tipo de especificidade, sendo necessário o uso de equipamentos para o bom e correto andamento do serviço a ser realizado. Os equipamentos de infraestrutura são fundamentais para garantir o melhor desempenho técnico na realização de um determinado serviço, principalmente, ao realizar as atividades nas unidades da GUARNAE-RF. O uso dos equipamentos corretos reduz o tempo gasto em determinado trabalho e auxilia na solução de ordens de serviço, contribuindo assim, com as demais atividades inerentes as Organizações Militares da GUARNAE-RF.

Assim sendo, esta comissão de planejamento tem o entendimento de que o objeto em questão é de extrema necessidade para garantir a qualidade laboral e a manutenção da integridade física dos profissionais em questão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE MATERIAL DE INFRAESTRUTURA	ROGÉRIO FELIX DE LIMA COELHO 1º TEN ESP AER SVE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) A contratação será através de Pregão Eletrônico, com sistema de Registro de Preços, já que existe a necessidade de contratações frequentes. A contratação é feita anualmente, ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, cuja validade é de 12 meses;

b)A Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura será de acordo com as necessidades usuais e específicas do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e das OM Participantes;

c)As empresas ganhadoras do processo licitatório deverão responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado no Termo de Referência, caso apresente avarias ou defeitos;

d)Todos os produtos deverão ser entregues contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora e o número da Nota Fiscal e em embalagens que apresentem as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem do material, além de outros que o material exigir;

e)A empresa deverá atentar aos critérios de sustentabilidade durante a prestação dos serviços, responsabilizando-se pelos materiais e transporte utilizados que possam causar algum impacto

ambiental atentando ao que prevê o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP, respectivamente;

f) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com o disposto em legislação vigente, a metodologia utilizada para o levantamento de mercado atende ao que preconiza a Instrução Normativa 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, no Art. 5, Inc IV, que define a necessidade de realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e de contratação.

Para a composição do Orçamento-Base do GAP-RF, a Comissão de Planejamento elaborou a planilha de preços de acordo com as informações existentes e atualizadas nas pesquisas de mercado e no sistema Banco de Preços, constatando-se que os materiais contidos na relação são essenciais, viáveis e produtores para esta Administração, pois possuem os requisitos suficientes para atender as necessidades descritas por esta Administração.

Da análise, pode-se observar que, em termos de funcionalidade, custos e alcance de resultados, tem-se que a solução seja a aquisição de materiais por fornecedores, pois esta é capaz de proporcionar melhores condições para atender as necessidades da OM e alcançar resultados positivos.

A contratação pretendida alinha-se à política administrativa que a OM vem implantado através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://pncp.gov.br/> e www.bancodeprecos.com.br, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura em Geral, nos termos e quantidades apresentados na tabela de consolidação anexa a este estudo para atender as necessidades já apresentadas no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas conforme metodologias de levantamento das necessidades de manutenção do GAP-RF e OM Participantes expostas nos Termos de Oficialização da Demanda, anexos ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.255.605,84

A Pesquisa de Preços foi realizada conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Considerando os orçamentos encontrados e a pesquisa de preços feita, optando-se pela média aritmética de 03 (três) orçamentos por item, o valor estimado da contratação resultou em **R\$ 5.255.605,84 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

A memória de cálculo dos preços referenciais e da estimativa do valor total da contratação encontram-se no Mapa Comparativo de Preços anexo a este processo, bem como os documentos resultados das pesquisas feitas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme estabelecido no inciso V, alínea b do Art. 40 da nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133 de 2021); respeitando assim o Princípio da divisibilidade do objeto, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade. Não obstante, o parcelamento da solução obedece também a Súmula TCU nº 247.

Assim sendo, após análise técnica dos tipos de serviços pleiteados a Administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens, tendo em vista que o fracionamento a ser utilizado busca respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, além de minimizar o risco de contratações que levem a um resultado global não satisfatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no calendário de licitações publicado na página do Grupamento de Apoio de Recife em <https://www2.fab.mil.br/paac/index.php/gaprf>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução do objeto visa obtenção de benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento financeiro disponível, inclusive com respeito aos impactos ambientais positivos.

A Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura em Geral permitirá que o Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e OM Participantes desenvolvam suas atribuições de maneira eficiente, segura e atendendo as demandas no que se refere à manutenção dos bens imóveis das Organizações Militares, e portanto, garantindo a segurança dos profissionais que atuam nas unidades da GUARNAE-RF.

13. Providências a serem Adotadas

Deve-se envidar esforços para o acompanhamento dos contratos a serem firmados mediante a aquisição de bens, no que concerne à atuação dos fiscais arrolados. Por se tratar de aquisição de bens materiais, exige-se atenção da comissão de recebimento nos materiais a serem entregues pela empresa, no que tange à observação da qualidade e conformidade da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Administração adotará medidas sustentáveis, de acordo com legislação vigente, exigindo a apresentação de certificação ambiental, no que couber, por parte das empresas licitantes, como critério avaliativo, para execução do contrato.

Os possíveis impactos por conta da execução do objeto possuirão planejamento disposto no Termo de Referência para minimizar seus efeitos, com base na legislação em vigor. Atenderão ao previsto na Instrução Normativa 01/ MPOG /2010, onde versa em seu Art. 1º que a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como, no que couber, atender aos critérios previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. Estabelecerá, ainda, critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas, conforme previsto no Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012.

Desse modo, com base na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e considerando os argumentos supracitados nesse Estudo Técnico Preliminar, bem como respeitados os critérios de sustentabilidade ambiental, esta contratação encontra-se alinhada e contemplada pelo Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do Órgão, através de seu planejamento estratégico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO DE LEMOS BOTELHO

Membro da Equipe de Planejamento

KETLYN DA ROCHA SILVA FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

RUAN RENATO RIBEIRO DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento

ROGERIO FELIX DE LIMA COELHO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 584/2023 CORRIGIDO
Data/Hora de Criação:	19/01/2024 11:45:18
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	291c133452f9106c88fd604ee9ca9f22
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KETLYN DA ROCHA SILVA FERREIRA no dia 19/01/2024 às 09:20:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO DE LEMOS BOTELHO no dia 19/01/2024 às 09:21:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo RUAN RENATO RIBEIRO DOS SANTOS no dia 19/01/2024 às 09:29:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROGERIO FELIX DE LIMA COELHO no dia 19/01/2024 às 10:26:51 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO